

SÍNTESE HISTÓRICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Licínio Leal Barbosa

Estamos há oitenta e quatro anos daquela 13 de agosto de 1898, data em que Bernardo Antônio de Faria Albernaz, Vice-presidente no exercício da presidência do Estado de Goiás, promulgava a Lei nº 186, referendada por José Xavier de Almeida. — que, cinco anos mais tarde, no Salão Nobre do Liceu de velha Villa Boa, a 24 de fevereiro de 1903, já na condição de Presidente, instalaria a “Academia de Direito de Goiás”, que ajudara a criar e que seria a matriz dos Cursos Jurídicos instalados nestas plagas, a partir de então.

Nessas quase nove décadas, os Cursos Jurídicos, em Goiás, viveriam momentos de glória, entremeados de euforia e desencanto.

Com efeito, após sete anos de funcionamento, e através do Dec. nº 2.581 de 18.12.1909, era fechada, “provisoriamente”, a tenra Academia, sob o pretexto de carência de recursos financeiros, numa como premonição do que seria sua saga, de então para cá.

O sonho dos goianos, porém, não acabava, apenas se interrompia.

Com efeito, a 10 de junho de 1916, renascia o Curso de Direito em terras do Anhanguera, sob a denominação de “Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais”, instalação no dia 19 do mês seguinte. E, para tranquilidade dos alunos que haviam iniciado os estudos jurídicos na pioneira Academia, o novo Curso de Direito era equiparado, pela Lei nº 531, de 18.07.1916, àquela instituição de ensino superior. Todavia, entregue à comunidade sua única turma de bacharéis, pela Colação de Grau de 25.12.1920, a nova instituição também deixava de funcionar.

Mas a luta pelo ensino do Direito, em Goiás, prosseguiria.

Em verdade, a 31 de julho de 1921, fundava-se a “Faculdade de Direito do Estado de Goiás”, que já nascia sob o signo de uma promessa de subvenção estatal, autorizada pela Lei nº 696 de 27.07.21. De sorte que, quando da instalação da nova entidade, a 18.08.21, o regozijo era intenso e generalizado.

Tais foram, entretanto, os percalços por que passaria o novo instituto de ensino superior que, na reunião de sua Douta Congregação, realizada a 15 de fevereiro de 1926, decidia-se pelo encerramento de suas atividades.

É que, a essa época, funcionava, paralelamente, a “Escola de Direito de Goiás”, declaradamente sucessora da “Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais”, como ficaria registrado na reunião de 19 de novembro de 1921.

Passava, pois, a remansosa Villa Boa, a ter, no período de 1921 a 1925, dois Cursos Jurídicos, funcionando simultaneamente. E ambos os cursos, pagos pelo seu aluno.

Com o Decreto nº 1.336, de 10.08.31, abriam-se novas perspectivas de funcionamento para a Faculdade de Direito fundada em 1921, agora com o nome de "Faculdade de Direito de Goiás".

De fato, havia sólidas razões para perspectivas tão alvissareiras.

Assim, já no dia 19 de agosto de 1931, voltaria a funcionar a velha Faculdade, há seis anos inativa. E um lustro depois, pelo Decreto federal de nº 809, de 11 de Maio, seu curso seria *equiparado* ao ensino oficial ministrado no País, ao lado das Faculdades de Direito de São Paulo, Recife, Rio de Janeiro, Bahia e Ouro Preto. Tão importante, a *equiparação* alcançada, — pois, a partir desse momento, o diploma aqui expedido seria nacionalmente reconhecido, — que os estudantes, com justa razão, transformaram essa data no título de sua agremiação, o tradicional "Centro Acadêmico "XI de Maio".

A construção de Goiânia e a mudança para a nova Capital da quase totalidade de seus professores, — Magistrados, Advogados, Promotores de Justiça, Procuradores, Assessores Jurídicos, — tornaria imperativa a transferência da Faculdade, até mesmo por motivo de sobrevivência.

Tudo se encaminha nessa direção.

Num encadeamento providencial de eventos, pela Lei nº 1.947, de 07.06.37, a "Escola de Direito de Goiás" era encampada pela velha Faculdade de Direito, agora em sua segunda fase inequivocamente definitiva.

E, a 11 de março de 1937, no prédio então ocupado pela Secretaria da Fazenda, e hoje pertencente ao Palácio da Justiça, se instalava, solenemente, a nossa mais antiga instituição de ensino superior do Centro-Oeste brasileiro, herdeira das tradições dos Cursos Jurídicos criados em Goiás. Cumpria-se, destarte, o Dec. nº 1.700, de 19.02.37, que lhe havia destinado dois prédios gêmeos, à Rua Vinte.

Nos passos subsequentes, e por conveniências de ordem administrativa, far-se-ia sua transformação em fundação, autorizada pelo Dec.-Lei nº 5.997, de 05.08.42, fundação à qual seriam transferidos todos os bens da instituição originária, nos termos do Dec. nº 7.312, de 14 de abril de 1943. Já como fundação, seria eleito por sua Congregação, na reunião de 16.04.43, o novo Diretor, Prof. Dário Délio Cardoso.

A batalha que empolgaria os espíritos, em novos passos do instituto, seria a meta da federalização, alcançada através da Lei nº 1.254 de 04.12.50, incorporando nossa veneranda Casa do Direito ao sistema federal de ensino.

Federalizada, nossa Faculdade partiria para uma pugna ciclópica: a criação de uma Universidade Federal, sonho cristalizado na Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, na qual se agigantaria, no plano parlamentar, a figura de Gérson de Castro Costa, Orador da Turma de 1946, desta Faculdade; e, no âmbito regional, a figura

singular de seu Diretor, Prof. Colemar Natal e Silva, a quem se poderia chamar de *Creator Universitatis*. E que seria, com justiça, duas vezes Reitor, nomeado para o primeiro e segundo mandatos.

Esses episódios memoráveis ocorreram, em sua maior parte, no legendário "Casarão da Rua Vinte".

Contudo, o advento da Universidade, e o crescimento da instituição tornavam exíguas as instalações da primitiva sede goianiense de nossa vetusta Faculdade. Daí por que o Reitor Jerônimo Geraldo de Queiroz, que fora seu Diretor em turbulentos dias de sua história, decidiu-se por construir-lhe sede moderna, ampla, que repartiria com outros institutos superiores, na Praça Universitária. Aqui, pois, parece ter encontrado a sua sede *definitiva*, para a qual o Prof. Emmanoel Augusto Perillo, seu Diretor, a transferiria a 19 de agosto de 1969.